



Comissão de Infraestruturas,
Mobilidade e Habitação
Registo ECOM14XVII/2025/15
Data 01/10/2025

Exmo. Senhor
Deputado Miguel Santos
M.I. Presidente da Comissão de Mobilidade,
Infraestruturas e Habitação

Assunto: Pedido de audição urgente à Autoridade da Concorrência, ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT, I.P.) e à Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)

Exmo. Senhor Presidente,

Recentemente tem sido noticiada a existência de sucessivas queixas por parte de alguns operadores sobre a falta de transparência, equidade e discriminação no acesso aos terminais rodoviários de serviço expresso do país, nomeadamente, nas regiões centro e sul de Portugal continental.

Devido às inúmeras realidades que caracterizam a propriedade e a gestão destas infraestruturas essenciais, houve uma tentativa de disciplinar o acesso a estes terminais através do [Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro](#), tendo posteriormente sido publicado o respetivo regulamento, o [Regulamento n.º 3/2025, de 3 de janeiro](#). Na sequência deste regulamento, a AMT refere que tem em curso uma ação de supervisão ao cumprimento das obrigações que constam neste mesmo regulamento, de modo a garantir a transparência e a concorrência. No entanto, muitas destas infraestruturas estão totalmente lotadas devido ao forte incremento do transporte de passageiros por autocarro expresso, o que tem levado a soluções provisórias ou a soluções alternativas, por vezes altamente inseguras, sendo que nas localizações com maior constrangimento, não há, simplesmente, capacidade de acesso em igualdade de circunstâncias.

Estes constrangimentos têm levado a múltiplas acusações por parte dos diferentes operadores, que é preciso acautelar, dado que não pode estar em causa, nem a segurança dos passageiros, nem o princípio da concorrência que é um objetivo fundamental para a melhoria do serviço e da sua acessibilidade.



Neste sentido, importa ouvir as entidades reguladoras e com competências do setor, nomeadamente, na aplicação da Lei e do respetivo regulamento – a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), bem como, a Autoridade da Concorrência –, como forma a obter esclarecimentos sobre:

- A adequação da Lei no objetivo da promoção de uma livre concorrência;
- A quantificação dos processos de incumprimento do regime de acesso a terminais e interfaces de transporte rodoviário de passageiros, ou a recusa de acesso sem fundamentação, bem como o incumprimento das obrigações de informação que constituem a prática de contraordenação;
- As alegadas acusações entre os diferentes operadores e queixas remetidas à AMT;
- O levantamento das necessidades de investimento e/ou existência de alternativas viáveis e seguras para as infraestruturas lotadas;
- A calendarização da implementação de soluções alternativas.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal vem requerer a audição urgente da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) e da Autoridade da Concorrência, na figura dos Presidentes dos seus órgãos executivos ou diretivos.

Palácio de São Bento, 01 de outubro de 2025

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Angélique Da Teresa

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Jorge Teixeira

Mário Amorim Lopes

Mariana Leitão

Miguel Rangel

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha